



SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

CNPJ/MF nº 07.594.978/0001-78

NIRE 35.300.477.570

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE PROGRAMA DE RECOMPRA DE AÇÕES

A **SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.** ("Companhia"), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em especial a Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada e a Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 77"), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi aprovado, em reunião do seu Conselho de Administração realizada nesta data, o programa de recompra de ações de emissão da Companhia, com as seguintes características ("Programa de Recompra"):

Objetivo: Aquisição de ações para manutenção em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação no mercado, a fim de maximizar a geração de valor para os acionistas, mantendo a disciplina da alocação de capital da Companhia. Além disso, as ações recompradas e mantidas em tesouraria podem, a critério da Administração, ser usadas para cumprir obrigações decorrentes de Programas de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas ou não, referentes à retenção de executivos, na forma aprovada por Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração da Companhia. O Programa de Recompra se dará através da aquisição de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da própria Companhia ("Ações"), respeitados os limites legais e com base em recursos disponíveis.

Duração do Programa de Recompra: O Programa de Recompra de Ações entrará em vigor nesta data e terá duração de até 18 (dezoito) meses, ou seja, até 25 de novembro de 2027.

Quantidade máxima de ações a serem adquiridas: O número máximo de Ações a serem adquiridas pela Companhia será de até 13.642.846 (treze milhões, seiscentas e quarenta e duas mil, oitocentas e quarenta e seis) Ações, representativas de até 2,5% (dois vírgula cinco por cento) das 556.690.345 (quinhentas e cinquenta e seis milhões, seiscentas e noventa mil, trezentas e quarenta e cinco) ações em circulação nesta data, de acordo com a definição do artigo 1º, parágrafo único, inciso I, da Resolução CVM 77. A efetiva recompra de ações para manutenção em tesouraria observará o limite estabelecido no referido artigo. A Companhia, nesta data, possui 2.292.560 (duas milhões, duzentas e noventa e duas mil, quinhentas e sessenta) ações em tesouraria.

Recursos disponíveis: As aquisições no âmbito do Programa de Recompra serão suportadas pelos recursos disponíveis, considerando a combinação dos seguintes itens (i) reservas de lucro ou capital; e/ou (ii) o resultado já realizado do exercício social corrente, segregadas as destinações às reservas especificadas no artigo 8º, §1º, inciso I da Resolução CVM 77.

Forma de aquisição: As aquisições serão realizadas, em bolsa, na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a preços de mercado, cabendo à Diretoria da Companhia definir a oportunidade e a quantidade de ações a serem efetivamente adquiridas, seja em uma única operação ou em uma série de operações, observados os limites e o prazo de validade estabelecidos pelo Conselho de Administração e legislação aplicável. As aquisições serão intermediadas através das seguintes instituições financeiras: (i) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ: 43.815.158/0001-22); (ii) Itaú Corretora de Valores S.A. (CNPJ: 61.194.353/0001-64); (iii) Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ: 51.014.223/0001-49); (iv) UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ: 02.819.125/0001-73); (v) Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ: 33.709.114/0001-64); (vi) XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ: 02.332.886/0001-04); (vii) Morgan Stanley Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ: 04.323.351/0001-94); (viii) JP Morgan Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ: 32.588.139/0001-94); (ix) Merrill Lynch S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários (CNPJ: 02.670.590/0001-95); (x) Safra Corretora de Valores e Câmbio Ltda. (CNPJ: 60.783.503/0001-02); (xi) Goldman Sachs do Brasil Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ: 09.605.581/0001-60); e (xii) Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários (CNPJ: 61.855.045/0001-32).

Histórico dos Programas de Recompra de Ações: A Companhia aprovou dois programas de recompra de ações, quais sejam: (i) Primeiro Programa de Recompra, aprovado e divulgado por meio de Fato Relevante de 19 de novembro de 2024 e encerrado em 19 de maio de 2026, no âmbito do qual foram adquiridas 2.487.400 (duas milhões, quatrocentas e oitenta e sete mil e quatrocentas) ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) Segundo Programa de Recompra, aprovado e divulgado nesta data, dando continuidade à política de alocação de capital da Companhia, com o objetivo de preservar a flexibilidade para fazer frente às obrigações remanescentes decorrentes dos Programas de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas, já outorgados aos administradores e executivos da Companhia.

Informações adicionais sobre o Programa de Recompra, inclusive aquelas exigidas nos termos das Resoluções CVM 77 e 80, encontram-se disponíveis no site de relações com investidores da Companhia (<https://investor.smartfit.com.br/>), bem como no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados a respeito dos desdobramentos relacionados aos assuntos tratados neste Fato Relevante.

São Paulo, 25 de maio de 2026.

José Luís Rizzardo Pereira
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A.

CNPJ/MF nº 07.594.978/0001-78

NIRE 35.300.477.570

Publicly-held Company

**MATERIAL FACT
SHARES BUYBACK PROGRAM**

SMARTFIT ESCOLA DE GINÁSTICA E DANÇA S.A. ("Company"), in compliance with the provisions of article 157, §4, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporate Law"), and the regulations of the Securities and Exchange Commission of Brazil ("CVM"), especially CVM Resolution No. 44, of August 23, 2021, as amended, and CVM Resolution No. 77, of March 29, 2022, as amended ("CVM Resolution 77"), hereby informs its shareholders and the market in general that the Board of Directors of the Company, in a meeting held on this date, approved the creation of a program for the acquisition of common shares issued by the Company, with the following characteristics ("Buyback Program"):

Objective: Acquisition of shares for holding in treasury and subsequent cancellation or disposal in the market, in order to maximize value generation for shareholders, while maintaining the Company's disciplined capital allocation strategy. Additionally, the repurchased shares held in treasury may, at the discretion of the Management, be used to fulfill obligations arising from Long-Term Incentive Programs with Restricted Shares or not, related to the retention of executives, as approved by the General Meeting and the Company's Board of Directors. The Buyback Program will be carried out through the acquisition of common, nominative, book-entry shares with no par value issued by the Company ("Shares"), respecting legal limits and based on available resources.

Duration of the Buyback Program: The Buyback Program will come into effect on this date and will last for up to 18 months, that is, until November 25th, 2027.

Maximum number of shares to be acquired: The maximum number of Shares to be acquired by the Company will be up to 13,642,846 (thirteen million, six hundred and forty-two thousand, eight hundred and forty-six) Shares, representing up to 2.5% (two point five percent) of the 556,690,345 (five hundred fifty-six million, six hundred ninety thousand, three hundred forty-five) shares in circulation on this date, according to the definition of sole paragraph of article 1, item I, of CVM Resolution 77. The effective repurchase of shares for holding in treasury will observe the limit established in the referred article. The Company, on this date, holds 2,292,560 (two million, two hundred ninety-two thousand, five hundred sixty) shares in treasury.

Available resources: The acquisitions under the Buyback Program will be supported by available resources, considering the combination of the following items (i) profit and capital reserves; and/or (ii) the realized earnings for the current fiscal year, excluding the allocations to the reserves described in article 8, §1, item I of CVM Resolution 77.

Acquisition method: The acquisitions will be carried out on the stock exchange, at B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, at market prices, with the Company's Officers responsible for deciding the timing and the number of shares to be effectively acquired, whether in a single operation or a series of operations, observing the limits and validity period established by the Board of Directors and applicable legislation. The buyback operations will be intermediated by the following financial institutions: (i) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ: 43.815.158/0001-22); (ii) Itaú Corretora de Valores S.A. (CNPJ: 61.194.353/0001-64); (iii) Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ: 51.014.223/0001-49); (iv) UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ: 02.819.125/0001-73); (v) Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ: 33.709.114/0001-64); (vi) XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ: 02.332.886/0001-04); (vii) Morgan Stanley Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ: 04.323.351/0001-94); (viii) JP Morgan Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ: 32.588.139/0001-94); (ix) Merrill Lynch S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários (CNPJ: 02.670.590/0001-95); (x) Safra Corretora de Valores e Câmbio Ltda. (CNPJ: 60.783.503/0001-02); (xi) Goldman Sachs do Brasil Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ: 09.605.581/0001-60); and (xii) Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários (CNPJ: 61.855.045/0001-32).

History of the Buyback Programs: The Company has approved two share buyback programs, as follows: (i) the First Buyback Program, approved and disclosed through a Material Fact dated November 19, 2024, and concluded on May 19, 2026, under which 2,487,400 (two million, four hundred and eighty-seven thousand and four hundred) common shares issued by the Company were acquired; and (ii) the Second Buyback Program, approved and disclosed on this date, as a continuation of the Company's capital allocation policy, aimed at preserving flexibility to meet the remaining obligations arising from Long-Term Incentive Programs with Restricted Shares, already granted to the Company's administrators and executives.

Additional information about the Buyback Program, including those required under CVM Resolutions 77 and 80, is available on the Company's investor relations website (<https://investor.smartfit.com.br/>), as well as on the CVM (www.cvm.gov.br) and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>) websites.

The Company will keep its shareholders and the market in general informed about developments related to the matters addressed in this Material Fact.

São Paulo, May 25th, 2026

José Luís Rizzardo Pereira
CFO and Investor Relations Officer